



Edital 433/2019, de 28/05/2019
Política de Assistência Estudantil - PAE
Programa de Auxílio Permanência
IFSP - Câmpus Guarulhos
1º semestre de 2019

Divulgação da Convocação em 2ª chamada para o Programa de Auxílio Permanência (PAP) da Política de Assistência Estudantil, 1º semestre de 2019, Câmpus Guarulhos.

O Diretor Geral do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, divulga a convocação em 2ª chamada para o Programa de Auxílio Permanência do 1º semestre de 2019, aos alunos regularmente matriculados neste câmpus nos cursos presenciais em todas as suas modalidades, observando os critérios referendados no Programa Nacional de Assistência Estudantil, aprovado pelo Decreto 7234/2010 e Resoluções nº 41 e 42/IFSP, de 02/06/2015.

1. Relação de Alunos Convocados na 2ª Chamada

Classificação	Prontuário
200	GU3003809
201	GU1800469
202	GU1800825
203	GU1810235
204	GU3005151
205	GU1800477
206	GU1810227
207	GU1700669
208	GU3005917
209	GU1710516
210	GU3003884
211	GU3001211



Edital 433/2019, de 28/05/2019
Política de Assistência Estudantil - PAE
Programa de Auxílio Permanência
IFSP - Câmpus Guarulhos
1º semestre de 2019

2. Entrega de Dados Bancários

Os alunos elencados na Relação de 2ª Chamada devem entregar documentação de dados bancários, a fim de que seja efetuado cadastro na Contabilidade do Câmpus Guarulhos.

Documentos necessários:

- Ficha Bancária PAP 2019 (disponível no site do Câmpus Guarulhos);
- Cópia do CPF aluno;
- Cópia do cartão bancário do aluno;
- Período de entrega dos documentos: **29 de maio à 30 de maio de 2019**
- Local: Sala G12 (Coordenadoria. Sociopedagógica)
- Horário: 29/05/2019 das 9h às 18h e 30/05/2019 das 9h às 19h

Observação:

- 1 – não será aceita a documentação incompleta, ilegível, com rasuras e sem assinatura do aluno e do responsável (no caso dos estudantes menores de 18 anos);
- 2 – é obrigatório o preenchimento da Ficha Bancária PAP 2019, para que a Contabilidade possa efetuar o pagamento dos auxílios (crédito em conta ou ordem de pagamento)
- 3 – Não serão aceitas conta poupança do Banco do Brasil;
- 4 – Alunos convocados que não comparecerem no período e local indicado serão excluídos do programa, conforme Resolução 41/2015 do IFSP, de 02/06/2015:

“Art. 27. São motivos para suspensão dos auxílios do PAE:

d) não atender aos prazos estabelecidos pelas convocações; ”.



Edital 433/2019, de 28/05/2019
Política de Assistência Estudantil - PAE
Programa de Auxílio Permanência
IFSP - Câmpus Guarulhos
1º semestre de 2019

3. Disposições Finais

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Guarulhos, 28 de maio de 2019.

(Documento original assinado)

Ricardo Agostinho de Rezende Júnior
Diretor Geral
IFSP - Câmpus Guarulhos